
Joinville, 01 de setembro de 2023

Ao Departamento de engenharia mecânica - DEM
Centro de Ciências Tecnológicas - Universidade do Estado de Santa Catarina

Prezado Senhor,

Encaminho para apreciação de Vossa Senhoria, a solicitação de pagamento da inscrição com recursos do departamento para participação no 17º Congresso Brasileiro Polímeros – CBPol, a ser realizado de no período 29 de Outubro a 02 de Novembro de 2023, em Joinville SC, para a apresentação do trabalho “EFFECTS OF ELECTROPHORETIC DEPOSITION OF CARBON NANOTUBES ON JUTE FIBERS” realizado no meu projeto de Iniciação científica vinculado ao projeto de pesquisa NPP2015010002844 coordenado/orientado pela prof Daniela Becker. Em anexo encontram-se a documentação conforme a resolução Resolução nº 007/2012 - CONSUNI.

Destaca-se que esta é uma oportunidade ímpar da realização de intercâmbio de informações do pós-graduando com outras instituições, o que certamente atribuirá uma melhor qualidade à formação do mesmo. Ademais, ressalta-se que a apresentação deste trabalho está relacionada com a dissertação do futuro pesquisador.

Atenciosamente,



Amanda Valcanaia
Acadêmica DEM –CCT-UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D3C25B2J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA BECKER (CPF: 023.XXX.759-XX) em 06/09/2023 às 07:11:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:25 e válido até 30/03/2118 - 12:41:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzg5ODVfMzkzMThfMjAyM19EM0MyNUlySg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038985/2023** e o código **D3C25B2J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Origem:	08 - CCT
Solicitante:	GABRIELA KRAUSE
Assunto:	Pagamento de taxa de inscrição da discente Amanda Valcanaia do DEM/CCT, para participação no 17º Congresso Brasileiro Polímeros - CBPol, a ser realizado de no período 29 de Outubro a 02 de Novembro de 2023, em Joinville SC. SGPE 38985/2023.
Obs:	
Data:	02/10/2023 15:10

Autorização de Empenhamento

Fornecedor:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE POLÍMEROS			
CPF/CNPJ...:	57.716.367/0001-23			
Insc. Municipal:	Insc. Estadual...:	Isento	Pis/Pasep...:	Inss...: Isento
Endereço:	Rua São Paulo, Centro, São Carlos - SP - 13560050			
Nº/Complemento:	994	Telefone:	55-16-33743949	
Dados Bancários:	001- BANCO DO BRASIL			
	Agência:	0295 - DV agência:	X	Conta: 54929 - DV conta: 0
Tipo:	Empenho Ordinário(O) Licitação...: dispensa de licitação com processo nº 1713/2023			
Mod. Licitação:	07 - Licitação Inexigível	Ref. Legal.:	Lei 8.666/93 - art. 25 Nº Contrato...:	
Especificação:	Pagamento de taxa de inscrição da discente Amanda Valcanaia do DEM/CCT, para participação no 17º Congresso Brasileiro Polímeros - CBPol, a ser realizado de no período 29 de Outubro a 02 de Novembro de 2023, em Joinville SC. SGPE 38985/2023.			
Valor:	335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)			

Centro de Custo:	08 - CCT
Subação:	14842 - Incentivo ao desenvolvimento da Pós-graduação e Inovação na UDESC
Elemento:	339039 - Outros Serv. Terc. PJ
Detalhamento:	339039.65 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO
Fonte:	1.500.100.000 - Receitas Cotas
Evento:	400010 - Emissão de Empenho da Despesa
Conta:	MOVIMENTO - CCT (001- BANCO DO BRASIL - 3582-3 - 990000-4)
Descrição/itens:	
Cronograma:	Out 335,00

Status da Solicitação

Aberta por **GABRIELA KRAUSE** em **02/10/2023**.
Aprovada por **EVANDRO JOSE FUECHTER** em **02/10/2023**.
Aprovada Triagem por **CASSIO GERMANO CACCIATORI** em **02/10/2023**.

Contratante	Universidade do Estado de Santa Catarina - C.N.P.J.: 83.891.283/0001-36 Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi - CEP 88.035-001 - Florianópolis/SC Fone (48) 231-1500 Fax (48) 334-6000
-------------	---



Assinaturas do documento



Código para verificação: **57PG0L7Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 03/10/2023 às 09:42:53

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/04/2021 - 13:47:31 e válido até 22/04/2024 - 13:47:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzg5ODVfMzkwMThfMjAyM181N1BHMEw3WQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038985/2023** e o código **57PG0L7Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo UDESC 00038985/2023
Origem: UDESC/CCT/CPPGCEM
Assunto: Solicitação de Recursos Financeiros
Interessado: AMANDA VALCANAIA

PARECER Nº 120/2023/UDESC/CCT/SUBPROJUR

1. Trata-se de solicitação de contratação direta da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE POLÍMEROS visando o pagamento de taxa de inscrição da discente Amanda Valcanaia do DEM/CCT para participação no 17º Congresso Brasileiro Polímeros - CBPol, a ser realizado no período de 29 de outubro a 2 de novembro de 2023 em Joinville/ SC mediante o pagamento do valor total de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

2. Quanto ao enquadramento jurídico da contratação, a inexigibilidade de licitação resta caracterizada quando há inviabilidade de competição, conforme preconiza o art. 25, *caput* da Lei 8.666/93, *in verbis*: “Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**”.

3. Conforme salienta a doutrina:

“a licitação pressupõe viabilidade de competição. Logo, havendo comprovada inviabilidade dessa disputa, a licitação perde a sua razão de ser, advindo, como resultado lógico, as situações em que a competição não é exigida. Nessa contextura, a inexigibilidade de licitação sempre decorrerá da inviabilidade de competição” (BITTENCOURT, Sidney. *Contratando sem licitação: contratação direta por dispensa ou inexigibilidade*. 2ª ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2020.p. 353).

4. E de acordo com a orientação do TCU: **“As hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei n. 8.666/1993 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no caput do art. 25 sempre que houver comprovada inviabilidade de competição.”** (TCU – Acórdão no 2.4181/2006 – Plenário).

5. *In casu*, juntou-se aos autos justificativa de escolha do fornecedor e de preço (fls. 5) abaixo transcrita:

“Justifica-se a escolha do fornecedor Associação Brasileira de Polímeros por se tratar da única Organizadora para este Evento específico, não sendo possível a obtenção de 03 Orçamentos para comprovação de compatibilidade de preço. Porém, atesto que o preço praticado pelo fornecedor em questão está de acordo com os preços médios praticados por outras Organizadoras de Eventos deste porte no Brasil, ou seja, comprometo-me que o valor contratado está de acordo com o preço de mercado.”

6. Ante o exposto, opina-se pelo enquadramento como inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, *caput* da Lei 8.666/93.

É o parecer.

S.M.J.

Joinville/SC, 3 de outubro de 2023.

Anderson da Silva
Advogado - OAB/SC 23.985



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G89YN8V6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON DA SILVA (CPF: 009.XXX.389-XX) em 03/10/2023 às 15:54:19

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 28/09/2023 - 13:29:00 e válido até 28/09/2026 - 13:29:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzg5ODVfMzkwMThfMjAyM19HODlZTjhWNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038985/2023** e o código **G89YN8V6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.